



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

Ordem de Serviço nº 44/DGA/2013

Para o conhecimento de todos os funcionários da Instituição, Despachantes Aduaneiros, Intertek Services e demais interessados, o Director Geral das Alfândegas determina e comunica, nos termos do Despacho do Tribunal Aduaneiro, de 26 de Setembro de 2013, sobre o Processo Fiscal nº 65/13, conexo a apreensão Ref. nº 41/BE/13 de 07 de Julho de 2012, o **Levantamento da Suspensão preventiva decretada contra o Despachante Aduaneiro Adriano Lucas Faduco**, para retomar o exercício da actividade de despacho aduaneiro de mercadorias. A seguir transcreve-se o teor do despacho:

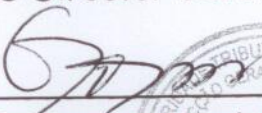
*"i) Assim, ordeno o levantamento da suspensão preventiva decretada contra o Despachante Aduaneiro Adriano Faduco, a fls. Dos presentes autos.
Maputo, aos 26 de Setembro de 2013
Ass) Francisco Arone Mateus."*

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se. Publique-se.

Direcção Geral das Alfândegas, 07 de Outubro de 2013

O Director Geral


Guilherme Mambo
(Comissário Aduaneiro)

